



# Câmara Municipal de Icaraima

Estado do Paraná

Av. Hermés Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - Fone (0446) 65-1215 - CEP 87.520  
Gestão 1989/1992 — Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002/92

DATA: 23-JUNHO-92

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Resolução nº 001/89, de 27.01.89, dando outras providências.-

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Fica Alterado o Artigo 1º da Resolução nº 001/89, de 27 de janeiro de 1989, que passa a ter a seguinte redação: O Subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, fica fixado no valor correspondente a 5% (cinco por cento), da receita que efetivamente se arrecadar no mês em exercício, sendo 50% (cincoenta por cento), parte fixa e 50% (cincoenta por cento), parte variável.

Art. 2º) - Os demais artigos constantes na referida Resolução, continuam inalterados.

Art. 3º) - Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 1992.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de julho de 1.992.-



  
José Maria Soares  
Presidente